

a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
 CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
 CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
 RESOLVE:
 Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA NASCIMENTO, Procurador Autárquico - membro; e VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico - membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5232 /2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 518050

**PORTARIA Nº 055/2020-GAB/SEAP
 BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
 CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
 CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
 RESOLVE:
 Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado (Presidente); ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico (membro); e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico (membro); para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4829/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária em exercício

Protocolo: 518039

**PORTARIA Nº 56 /2020-GAB/SEAP
 BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
 CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
 CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
 RESOLVE:
 Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente); ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico (membro); e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico (membro); para dar continuidade à apuração dos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 4830 e 4832/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária em exercício

Protocolo: 518041

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 25/11/2019
 Motivo: DISTRATO UNILATERAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 Servidor Temporário: JOSIAS FELIZARDO DA SILVA
 Matrícula: 5938732/1 - Função: AGENTE PRISIONAL
 ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 518044

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 071/2020-CGP/SEAP, DATADA DE 23/01/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34097, DE 24/01/2020 (PROT.: 517264), REF. A REDISTRIBUIÇÃO PAD Nº 2731/2013-CGP/SEAP.

ONDE SE LÊ: "Sindicância Administrativa Disciplinar nº 2731/2013-CGP/SEAP";

LEIA-SE: "Processo Administrativo Disciplinar nº 2731/2013-CGP/SEAP".
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 518053

CONTRATO

CONTRATO: 065/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE BIOMETRIA COMO FERRAMENTA ÚNICA E EXCLUSIVA COM PROPÓSITO DE COLETA, VALIDAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS BIOMÉTRICOS DE UMA PESSOA, OBDECENDO AOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E INTEROPERABILIDADE. COM LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COLETA E TAIS DADOS BIOMÉTRICOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CORRETIVA DA APLICAÇÃO, DURANTE PERÍODO CONTRATUAL.

VALOR TOTAL: R\$ 4.420.013,55 (quatro milhões, quatrocentos e vinte mil, treze reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 97.101 03.421.1502.8283, natureza: 339039, fonte 0101

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

VIGÊNCIA: 27/01/2020 A 27/01/2021 (12 meses)

CONTRATADO: D. A. DA SILVA BRAGA JUNIOR SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE COMPUTADORES EIRELI.

ENDEREÇO: Travessa Quintino Bocaiuva, nº2301, anexo 26, Ed. Rogélio Fernandez Bussiness Center, Bairro Cremação, Belém-PA.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 517983

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2015

Termo aditivo: 9

Data da assinatura: 24/01/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Do Prazo De Vigência Do Contrato

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de até 06 (seis) meses, iniciando sua vigência em 25/01/2020 e encerrando em 25/07/2020, sob a luz dos ditames do art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93. Com renúncia de reajuste ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. Ficando o valor global do contrato R\$ 3.437.419,50 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), em proporcionalidade ao prazo prorrogado.

Contrato: 053

Exercício: 2015

Contratado: PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA EPP

Endereço: Travessa Joaquim Távora, nº 526, Bairro Cidade Velha. CEP: 66.023-730 Belém-PA

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 518218

DIÁRIA

PORTARIA Nº 5090/2019

Objetivo: TRANSFERIR INTERNAS PARA O CRF SANTARÉM/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: ITAITUBA/PA-Brasil

Destino: SANTARÉM/PA-Brasil

Servidor (es):5856418/CARLOS AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO(AG PRISIONAL),5850568/IRAMAR DIAS DOS SANTOS(AG PRISIONAL),64032891/INGRA TAYNA ANDRADE DOS SANTOS(AG PRISIONAL).

Período: 21 A 22/11/2019 - Diária(s): 1.5(UMA E MEIA).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 517916

PORTARIA Nº 5093/2019

Objetivo: TRANSFERIR OS INTERNOS PARA RMB-CTM I, CTM II E CRCO/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: TUCURUÍ/PA-Brasil